PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

**LEI Nº 1.319/2.011.** **DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

*"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 949/1999, que dispõe sobre fixação de pontos para carro de aluguel e dá outras providências".*

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica alterado o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 949/1999, de 27 de agosto de 1999, acrescentando o inciso IX, com a seguinte redação:

**"Art. 1.º - (...)**
**(...);**
**IX – 04 (quatro) veículos na Av. Comercial, Setor Aeroporto, em frente ao novo Fórum."**

**Art.2.º** - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 949/1999.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 27 dias de Outubro de 2.011.

**JURANDIR AUGUSTO DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA**

**CERTIDÃO**
*Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.*
*O referido é verdade*
Pontalina, 27 de 10 de 2011

**RECEBEMOS**
**EM** 11 / 11 / 2011.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

## ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.319/2011

## DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "***Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 949/1999, que dispõe sobre fixação de pontos para carro de aluguel e dá outras providências***", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.319/2011, datada de 27 de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2011.

**JURANDIR AUGUSTO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

RECEBEMOS
EM 11/11/2011
Câmara Municipal de Pontalina